



CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

DECRETO Nº 1/2024

30/012024

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

JOÃO BENTO EMILIANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 1.992/2022, que prevê o reajuste anual, conforme disponibilidade financeira;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação para os Servidores do Poder Legislativo para o ano de 2024, no percentual de 5%, com início em fevereiro de 2024, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro em anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto ocorrerão por conta de dotação prevista no orçamento.

**Art. 3º** - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2024.

JOÃO BENTO EMILIANO  
Presidente



## ANEXO

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também comprometimento do Poder Legislativo de que a despesa em questão tem compatibilidade com as Peças Orçamentárias.

Para dar cumprimento ao exposto, demonstra-se o impacto da despesa em tela no orçamento da Câmara Municipal, conforme tabela:

TABELA 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS	2024	2025	2026
Despesa total prevista atualizada	2.300.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00
Despesa gerada com aumento vale alimentação	125,00	131,25	137,81
Impacto no Orçamento em %	0,005%	0,005%	0,005%

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II do art 16 da LTF, que as despesas decorrentes da presente contratação encontram adequação orçamentário com a Lei Orçamentária Anual nº 2.135/23 e compatibilidade com as demais peças orçamentárias.

Realeza, 30 de janeiro de 2024

João Vitor Lena Sassi  
Diretor Geral